



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 246/2023.

Dispõe sobre a fixação do Salário Base dos Motoristas / Auxiliar de Serviços Diversos IV, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o salário base dos motoristas que ocupam o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos IV (ASD IV) no âmbito do Poder Executivo Municipal será equivalente a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), acrescido de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se motorista o profissional responsável pela condução de veículos automotores pertencentes à frota municipal, no desempenho de suas funções, obedecendo às normas de trânsito e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º O salário base fixado no artigo 1º desta lei poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, 05 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Aracleide Araújo', is written over a circular stamp.

JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL 246/2023.

LEI MUNICIPAL 246/2023.

Dispõe sobre a fixação do Salário Base dos Motoristas / Auxiliar de Serviços Diversos IV, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Bento do Trairi, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica estabelecido que o salário base dos motoristas que ocupam o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos IV (ASD IV) no âmbito do Poder Executivo Municipal será equivalente a R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), acrescido de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se motorista o profissional responsável pela condução de veículos automotores pertencentes à frota municipal, no desempenho de suas funções, obedecendo às normas de trânsito e as diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º O salário base fixado no artigo 1º desta lei poderá ser reajustado anualmente, de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:2A7EDF14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/09/2023, Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>